

II - o médico do NIR deverá realizar perguntas objetivas e claras efetuando o cadastro de pacientes em menor tempo possível;

III - realizar a classificação de risco baseada em dados clínicos fornecidos, seguindo estritamente o protocolo;

IV - realizar contato com o médico receptor ou especialista da unidade executante ou se necessário estabelecer conexão entre médico receptor ou especialista e médico solicitante ou assistente para melhor suporte;

V - repassar as informações do paciente a ser transferido para a equipe do setor responsável pela recepção do mesmo.

Art. 14. São atribuições do médico receptor da unidade executante:

I - garantir o acolhimento médico rápido e resolutivo nas solicitações do NIR;

II - informar imediatamente ao NIR se os recursos diagnósticos ou terapêuticos da unidade atingirem seu limite máximo de atuação;

III - acatar a determinação do médico do NIR sobre o encaminhamento dos pacientes que necessitem de avaliação ou qualquer outro recurso especializado existente na unidade, independentemente da existência de Leitos vagos ou não se classificação de risco vermelha - conceito de "vaga zero";

IV - discutir questões técnicas especializadas sempre que o médico do NIR ou médicos de unidades solicitantes de menor complexidade assim demandarem;

V - preparar a unidade e sua equipe para o acolhimento rápido e eficaz dos pacientes graves;

VI. Receber o paciente e sua documentação, dispensando a equipe de transporte, bem como a viatura e seus equipamentos o mais rápido possível;

VII - comunicar o NIR sempre que houver divergência entre os dados clínicos que foram comunicados quando da regulação e os observados na recepção do paciente;

VIII - orientar o paciente quando no seu retorno com as informações relativas ao seu diagnóstico, prescrição e demais informações para a continuidade do tratamento.

Art. 15. São atribuições da equipe de transporte do paciente:

I - registrar todas as intercorrências do transporte no documento do paciente;

II - passar o caso, bem como todas as informações e documentação do paciente, ao médico do serviço receptor ou especialista;

III - comunicar ao médico regulador o término do transporte;

IV - aguardar a avaliação do paciente, receber orientações quanto ao seu retorno e retornar com o mesmo sempre que solicitado pelo NIR médico receptor ou especialista;

V - conduzir a ambulância e a equipe de volta à sua base.

Art. 16. Situações específicas não descritas nesta Instrução Normativa serão avaliadas comumente entre as diretorias da unidade solicitante e a executante e as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 228/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/4046, conforme segue:

M.F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 02.800.248/0001-62, o valor adjudicado R\$ 22.999,00

MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 03.469.129/0001-31, o valor adjudicado R\$ 46.362,64

PATRICIA MANGINELLI - EPP  
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 63.000,00

COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.186.630/0001-53, o valor adjudicado R\$ 57.019,00

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME  
CNPJ: 16.743.543/0001-39, o valor adjudicado R\$ 1.615,00

SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
CNPJ: 17.180.505/0001-88, o valor adjudicado R\$ 22.189,00

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 3.736,48

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 21.971.041/0001-03, o valor adjudicado R\$ 11.204,52

THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - ME  
CNPJ: 26.382.505/0001-51, o valor adjudicado R\$ 11.500,00

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP  
CNPJ: 62.413.869/0001-15, o valor adjudicado R\$ 15.257,00

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA  
CNPJ: 79.805.263/0001-28, o valor adjudicado R\$ 63.000,00

METALÚRGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO  
ELETROMÉDICOS LTDA  
CNPJ: 82.301.789/0001-85, o valor adjudicado R\$ 58.210,00

O valor total adjudicado R\$ 376.092,64. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 463/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação das metas para o ano de 2018 dos indicadores de Pactuação Interfederativa conforme Resolução CIT nº 08/2016.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 233ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 do mês de abril de 2018, deliberou as metas para o ano de 2018 dos indicadores de Pactuação Interfederativa conforme Resolução CIT nº 08/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as metas para o ano de 2018 dos indicadores de Pactuação Interfederativa conforme Resolução CIT nº 08/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 463, de 12 de abril de 2018, em cumprimento aos termos do §2º, art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 539, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual do Tocantins, e o art. 6º, inciso III, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando manifestação da Delegacia Geral da Polícia Civil e da Corregedoria Geral da Polícia Civil, quanto a expedição do ato de disposição dos policiais civis CASSIANO RIBEIRO OYAMA, DAVID NEME MURADAS, GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO e HÉLIO VIEIRA DE LIMA, por uma questão de cautela e segurança dos atos apuratórios a serem coordenados pela Corregedoria de Polícia;

Considerando ainda a instauração do Inquérito Policial nº 004/2018, a cargo da Corregedoria Geral da Polícia Civil, resolve,

Art. 1º Colocar à disposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil, a partir desta data, os policiais civis abaixo relacionados:

- CASSIANO RIBEIRO OYAMA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 126047-1
- DAVID NEME MURADAS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 129450-1
- GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO, Agente de Polícia, matrícula nº 948539-2
- HÉLIO VIEIRA DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 625404-2

Palmas/TO, 27 dias do mês de abril de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 128, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 128, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
643.254.661-34	781979-7	TANIA GARCIA FRANCO	2	150

## AEM-TO

## NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço não encontrado, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios - AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ESCRITA, dirigido ao Presidente da AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, telefone: (63) 3215-2075/2072, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação.

Decorrido este prazo caberá a AEM/TO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra.

Publique-se, consoante relação abaixo.

Palmas - TO, 24 de abril de 2018.

Processo	Razão Social	CPF Nº	Auto de Infração
832/2014	IVANILZO ALVES DE ALENCAR	19.123.965/0001-08	2232052

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

## AGETO

## PORTARIA/AGETO Nº 106, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, BRUNO PEREIRA VALOES FILHO, matrícula nº 272234-2, Engenheiro Civil, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 203, de 02 de junho de 2016, 15 (quinze) dias, para fru-los de 23/04/2018 a 07/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

## PORTARIA/AGETO Nº 107, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018; RESOLVE:

**Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins**

**Superintendência de Planejamento**

**Gerência de Desenvolvimento de Políticas da Saúde**

**PLANILHA DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PARA O ANO 2018  
META ESTADUAL**

<b>N</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>Meta 2018</b>	<b>Unidade</b>
1	Universal	Taxa mortalidade prematura (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	222,47	Taxa
2	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados	96	%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	91	%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose ) com cobertura vacinal preconizada.	70%	%
5	U	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	45	%
6	U	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	92,5	%
7	E	Número de casos autóctones de malária	25	N.Absoluto
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	103	N.Absoluto
9	U	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	1	N.Absoluto
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	75	%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,5	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária	0,15	Razão
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	56	%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	22	%
15	U	Taxa de mortalidade infantil	12	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	9	n. absoluto
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	91	%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa bolsa Família.	75,2	%
19	U	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	91	%
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	35	%
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	%
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	82	%
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	96	%